



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163/2024

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE LINHARES-ES,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2010.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2010, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

